



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CEE - Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINARIA 346/2025. DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 (PLANO PLURIANUAL – PPA), E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO), BEM COMO ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA), DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
EMENTA	PARECER FAVORAVEL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO PROJETO DE LEI ORDINARIA 346/2025.
AUTOR	VANDER ALBERTO MASSON – PREFEITO MUNICIPAL
PARECER	FAVORÁVEL.

Trata-se do Projeto de Lei nº 346/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem por finalidade realizar a transferência de recursos entre dotações orçamentárias das Secretarias Municipais de Indústria e Comércio (SEDEC) e de Cultura e Turismo (SECULTUR), mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O crédito suplementar objetiva viabilizar a contratação de serviços de locação de tendas e banheiros químicos para atender ao evento voltado ao turismo religioso em Tangará da Serra, promovido pela Associação Tributo e Gratidão a Nossa Senhora Aparecida, ação esta que conta com grande participação popular e impacto econômico no município.

A proposta cumpre os preceitos legais estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/1964, bem como na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), possuindo adequação orçamentária e financeira conforme as declarações



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e pela Assessoria de Orçamento e Gestão.

O referido crédito suplementar será coberto por anulação parcial da dotação orçamentária do projeto “Promoção do Potencial Econômico” (PPA nº 2144), sendo destinado ao projeto “Apoio, Fomento e Realização de Eventos Municipais” (PPA nº 2061), sem acarretar aumento nas despesas globais do orçamento municipal, atendendo, portanto, ao equilíbrio fiscal.

A medida apresenta-se pertinente, uma vez que o evento em questão tem relevância cultural e turística, promovendo o fortalecimento da identidade local, incentivando o turismo religioso e movimentando diversos setores da economia — como comércio, serviços, alimentação e hospedagem —, resultando em benefícios diretos à população tangaraense.

PARECER

Diante do exposto, considerando a regularidade técnica e jurídica do Projeto de Lei Ordinária nº 346/2025, bem como o interesse público envolvido na realização do evento de turismo religioso, esta Comissão manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Tangará da Serra, 14 de Outubro de 2025.

RELATOR ESCOBAR	
PRESIDENTE PROF SEBASTIAN ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	VICE-PRESIDENTE EVÂNIA FÉLIX ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR